

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMITÊ GESTOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - CGASS
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dez, às 9h30min, no Salão Nobre, situado no 9º andar do Bloco K, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, deu-se início a 10ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor, com os seguintes membros: Sérgio Antonio Martins Carneiro – Titular, representante do Ministério do Planejamento - coordenador, Luiz Eduardo I. da Conceição – Titular, representante do Ministério do Trabalho e Emprego; Maria Letícia Oliveira Azeredo Coutinho – Titular, representante do Ministério da Educação; Elzira Maria do Espírito Santo – Titular, representante do Ministério da Saúde; Ivanildo Tajra Franzosi – Titular, representante da Casa Civil; Vilma Ramos – Titular, representante do Ministério da Previdência Social; Fátima Rodrigues Guimarães – Titular, representante do Ministério da Justiça. O Coordenador abre a reunião informando que em função do grande número de convidados e de participantes presentes inverterá a pauta passando a discussão do terceiro ponto de pauta, relativo à saúde suplementar, para o segundo ponto. Presentes ainda à reunião os senhores (as) Márcia da Silva Santos de Santana (SEBEN/DRH/AGU), Francisco Leite de Alencar Silva (DIBAP/DRH/AGU), Daniel Augusto Vila-Nova Gomes (SE/MJ), Edson Raimundo Machado (CGRH/MJ), José Luiz Toro da Silva (UNIDAS), Virginia Rodarte G. C. Bosco (UNIDAS), Oreny Francisco da Silva (UNIDAS), José Rodolfo Alves da Silva Jr (GEAP), Cássia Maria de Oliveira (GEAP), Antônio Carlos Conquista (GEAP), Maria Sônia Moreira (MF), Eleni Alves Militão (MF), Domingos Lino (MPS), Antonio Fernando Decnop (MTE), Ulisses Melo (MP), Silvana S. S. Pereira (ANS), Renata Vila Nova de Moura Holanda (DESAP/SRH/MP), Marco Antonio Peres (DESAP/SRH/MP), Valéria Porto (DENOP/SRH/MP). **1. Discussão e aprovação da ata:** é transferida para a próxima reunião. **2. Comunicados do Coordenador:** 2.1 Informa do fórum de perícia ocorrido nos dias 15 e 16 de abril em São Paulo, marcado pelo lançamento do Manual de Perícia. 2.2- informa sobre o fórum de Vigilância e Promoção que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 em Gramado no Rio Grande do Sul, dizendo que serão lançados dois documentos, um relativo à Saúde Mental e a Norma Operacional de Saúde do Servidor (NOSS). 2.3- informa sobre a criação de dois GTs no encontro nacional ocorrido em Recife, sendo um grupo de trabalho para estudar uma proposta para a questão da Readaptação no serviço público e outro para estudar um tipo de incentivo para servidores participantes do SIASS e que esses grupos já estavam se reunindo. 2.4- informa sobre o Terceiro Encontro Nacional à Saúde do Servidor – III ENASS, que ocorrerá nos dias 1, 2 e 3 de setembro em Brasília, com a presença do renomado fundador da psicodinâmica do trabalho Christophe Dejours. 2.5 - informa sobre os dois Subgrupos de trabalhos criados junto ao GT de Vigilância, sendo um no Rio de Janeiro e outro em Recife com o objetivo de estudar tabelas para padronização dos adicionais ocupacionais por riscos biológicos e que após a conclusão dos estudos, eles serão encaminhados para conhecimento, análise e deliberação do CGASS. Fátima pergunta se o GT formado pelos ministérios já estava se reunindo, tendo sido informada que a princípio o grupo vai definir uma proposta para dar início à discussão com o GT dos Ministérios. **3- Saúde Suplementar:** O coordenador informa que o assunto não tem caráter deliberativo, tendo por finalidade oportunizar no CGASS a discussão de pontos da Portaria nº 03 que demandam reflexão frente às novas demandas surgidas com a sua publicação. De início passou-se à apresentação dos convidados. Em seguida o coordenador informa sobre as portarias publicadas no sentido de tornar o benefício mais equânime e universal,

dizendo que o GGASS irá definir os encaminhamentos, sugerindo que se começasse a discussão pela fala da Agência Nacional de Saúde - ANS. A representante da ANS, Silvana, informa sobre o raciocínio que o órgão regulador fez sobre o assunto, o que culminou em uma orientação normativa que definiu como a autogestão deveria funcionar em regramento próprio (RN 37) e que com a fiscalização passou-se a perceber algumas anomalias. Discutiram-se as principais falhas dos planos coletivos, chegando-se a RN 195, que definiu a contratação, caráter dos planos e regulamentação, de modo a sanar deficiências, pois o mercado se ajusta às falhas e vantagens. Acha que se deve estender a portabilidade para os planos coletivos. Nos casos de coletivos por adesão, não cabe a Administração Pública Federal e sim aos sindicatos e associações. Regulamentaram-se ainda as administradoras de benefícios (RN 196). O estipulante deve ser responsável pela contratação concluiu a representante da ANS. Em seguida, leva ao conhecimento dos membros do CGASS que o “Clube Aliança” está registrado na ANS, como Administradora de Benefícios e que essa modalidade de administradora de benefícios foi recentemente instituída pela ANS através da RN nº 196, de 14/06/2009, que considera Administradora de Benefícios a pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo na condição de estipulante ou que presta serviços para pessoas jurídicas constantes de planos privados de assistência à saúde coletivos. Ressaltando, que as administradoras de benefícios foram instituídas para realizar verdadeira intermediação entre as pessoas jurídicas contratantes e as operadoras privadas de planos de saúde, deixando claro que a administradora de benefícios não poderá atuar como representante mandatária ou prestadora de serviço de Operadora de Plano de Assistência à Saúde nem executar quaisquer atividades típicas da operação de planos privados de assistência à saúde. A relação jurídica das administradoras de benefícios será sempre com uma pessoa jurídica, na condição de participante/representante ou de estipulante, não podendo contratar diretamente com pessoas físicas. Em seguida a palavra é franqueada a José Luiz Toro da Silva (UNIDAS) que inicia sua fala elogiando a iniciativa do CGASS, dizendo querer contribuir e salientar algumas de suas preocupações com relação a RN 195 e 196 que são figuras novas que ensejam várias interpretações. Acha que o acordo de parceria que o Ministério do Planejamento firmou com o Grupo Aliança não é o meio hábil para a contratação dizendo não estar em conformidade com a Portaria Normativa nº 3, entendendo que não preenche os requisitos da portaria, achando que está havendo confusão quanto aos conceitos. Discorre sobre o acordo de parceria assinado pelo MP e o Clube Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda, chamando a atenção que o referido acordo de parceria não atende os requisitos legais, que ele infringe o disposto no art. 2º da Portaria Normativa nº 03/2009 da própria Secretaria de Recursos Humanos do MPOG visto que a “assistência à saúde dos beneficiários, a cargo dos órgãos e entidades do SIPEC, será prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS e, de forma suplementar mediante: I) convênio com operadoras de plano de assistência à saúde, organizada na modalidade de autogestão; II) contrato com operadoras de plano de assistência à saúde, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993; III) serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade; ou IV) auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento, quando não adotado pelo órgão ou entidade do SIPEC o contido no inciso II”. Inexistindo no referido artigo a possibilidade de qualquer outra forma de contratação, sendo que o mencionado “acordo de parceria” não encontra lastro na citada norma. Virginia, da UNIDAS, acredita que as confusões surgiram quando se abriu a possibilidade do auxílio ressarcimento ser pago junto com os convênios de autogestão, sugerindo convênio ou contrato como solução. Disse que a contratação só pode ser pela lei 8.666/93 e que a figura da administração do benefício não pode suprimir essa Lei. Ulysses, do

MP, interveio dizendo que tudo tinha sido fruto de um trabalho que tinha como foco a universalização do benefício, pois a visão do Ministério do Planejamento é a de atender a todos com o benefício, ou seja, incluir os treze mil servidores que estavam fora, dando a oportunidade do servidor escolher seu plano de saúde. Propõe que se convide o grupo Aliança para uma discussão junto ao CGASS, dizendo que foram ouvidos o órgão regulador e a Unidas, e não se ouviu o grupo Aliança. Disse ser necessário avaliar os serviços que estão sendo prestados pelas operadoras de autogestão e se o servidor está satisfeito. Informou, ainda, que o acordo de parceria teve parecer da CONJUR/MP. Sérgio franqueou a palavra ao representante da AGU, que afirmou que a contratação do Grupo Aliança foi resultante, no seu órgão, de processo licitatório, tendo reforçado o posicionamento de Ulysses que o modelo que adotaram baseou-se no da ANATEL de modo que atendesse a AGU em nível nacional, não constatando reclamações até o momento. Em seguida, o Sr. Conquista, diretor-executivo da GEAP, agradece a oportunidade de se fazer presente e informa ter assumido recentemente o cargo de diretor executivo da GEAP, mas que busca participar desse mercado. Disse que, no seu entendimento, alguns Ministérios estão ferindo a Portaria número três. Informa que o Ministério do Planejamento tem onze mil beneficiários assistidos na GEAP. Solicita que seja analisado, com a atenção que o caso requer, o pedido da GEAP, no que tange ao não cumprimento da referida Portaria. Sérgio informou que não convidou o Grupo Aliança em função de que a solicitação feita pelo grupo UNIDAS, refere-se a questões do contrato do Ministério do Planejamento, e que não há questionamentos sobre a qualidade dos serviços prestados pelo grupo Aliança, neste sentido entendeu que não caberia chamar o grupo Aliança. Antonio Fernando informou que no Ministério do Trabalho e Emprego tem vinte e quatro mil vidas na GEAP e que não está tendo migração para outros planos. Disse ser a forma pactuada um avanço para o servidor. Elzira, do MS, intervém dizendo-se surpresa pela forma de contratação de outros ministérios com o grupo Aliança afirmando que a discussão é técnica e também política e que de um modo geral há queixas dos planos de saúde. Acha que a questão preliminar é o SUS e diz que é incoerente quando se incentiva a adesão de servidores públicos a planos de saúde privados. Acha que a discussão é outra: se o servidor vai ter a liberdade de contratar, ou a administração que deve fazer isto. Elzira ainda questiona se a posição do governo não é a de estimular a participação do servidor. Requer uma orientação enquanto governo, não uma posição individual de órgãos já que tem cento e sessenta mil servidores na folha e mais de cem mil são aposentados. Propôs a realização de um fórum para discutir a qualidade e esclarecer mais a portaria número três. Após, Fátima interveio solicitando a permissão para ler o e-mail encaminhado ao DESAP, onde questiona o termo de parceria assinado pelos órgãos públicos com o grupo Aliança. Defende que além do problema jurídico há, também, um problema de ordem técnica e política, visto que o auxílio de caráter indenizatório (reembolso/per capita) é previsto, apenas, para os servidores lotados em órgãos que têm convênio com autogestão, implicando dizer que a médio prazo poderá haver o desequilíbrio atuarial das autogestões no país, vez que a tendência é que os jovens procurem o reembolso e os mais idosos permaneçam nas autogestões. No caso propriamente da Fundação GEAP/FSS, autogestão da qual o Ministério da Justiça é estatutariamente Patrocinador, a carteira nos dias de hoje tem mais de 50% de assistidos idosos. Se não houver oxigenação da carteira, fatalmente os segmentos das autogestões tendem a morrer ou então seus preços ficarão muito altos. Isso, na sua compreensão, será ruim para os assistidos e para o país, visto que as autogestões contribuem para regular o preço de mercado da saúde suplementar no Brasil, além do que poderá haver uma demanda muito grande de idosos pelos serviços do SUS. Disse haver espaço para todos os segmentos da saúde

suplementar, todavia é importante que o CGASS impulse estudos mais aprofundados sobre o assunto. Vilma, do MPS, intervém dizendo que sua fala é fruto de uma discussão no Ministério da Previdência Social, dizendo que o MPS tem convênio com a GEAP e que defende a autogestão que atende ao servidor sem fins lucrativos e que o debate maior é político e como a APF vai se relacionar com as operadoras de saúde. Disse que a Portaria tem um equívoco e que o regulamento do reembolso foi feito unilateralmente, pois quando é feita a licitação e tem contrato, o servidor não tem direito ao reembolso, dizendo ser isso um problema para APF, pois assim privilegia diretamente o setor privado com fins lucrativos. Acha que a AGU não tem problema em função de sua faixa salarial, mas para os que ganham menos não é vantagem o plano privado com fins lucrativos. Disse que o termo de parceria é um direcionamento que empurra o servidor para operadoras privadas sem processo de licitação, porque a faixa etária é muito alta e a renda baixa, excluindo uma parcela significativa de servidores. Segundo Vilma o termo de parceria burla a Lei de licitações e todos os ministérios começam a fazer termo com o grupo Aliança. Disse que o termo abre uma situação em que o governo fica claramente focado em operadoras privadas com fins lucrativos. Vilma considerou ainda irregular os meios de divulgação do grupo Aliança, inclusive a distribuição de envelopes com o brasão da União. Sérgio intervém dizendo que o Ministério do Planejamento não é promotor da iniciativa privada e que diante dos fatos relatados terão que fazer os ajustes necessários, pois se trata de uma coisa nova na APF. Ulysses informa que a empresa divulgou um ato que a administração firmou e que a carta não foi assinada pelo MP e que a contratada já tinha o envelope com a logomarca e que também a operadora foi questionada pelo MP. Disse não ver problema em fornecer os endereços, pois foi para dar conhecimento aos servidores de um ato do MP, no sentido de informar os mesmos. Sérgio intervém dizendo que o CGASS está diante de uma questão política-ideológica de natureza conflituosa. Disse haver um estudo da ANS que aponta um impacto negativo no SUS com relação ao pagamento da saúde suplementar, dizendo que o benefício atual é contrário ao SUS e que não está pleiteando o fim do benefício e sim buscando a melhor forma de pagar o benefício com justiça e equidade, salientando que esse é o benefício mais equânime da APF. Disse que devemos caminhar para permitir contratos junto com a modalidade de ressarcimento, supondo haver possibilidades jurídicas de se conseguir isso. Disse que sua preocupação é com a qualidade e que em São Paulo tratou de uma consultoria que irá analisar o conteúdo desses contratos, de como estão os planos e as operadoras. Disse que com a sofisticação dos tratamentos e da tecnologia estamos caminhando para um monopólio. Mostra preocupação com relação à qualidade dos planos e com o SUS e que não há a possibilidade de se querer beneficiar empresas e sim aprimorar o sistema, ver onde estão os erros e tentar corrigi-los. Valéria reitera o papel do Ministério do Planejamento, dizendo que se trata da discussão de uma política de governo e que os problemas que aparecem devem ser corrigidos sempre buscando acertar. José Silva da UNIDAS disse estar satisfeito com os encaminhamentos e que os problemas levantados trouxeram outros problemas que não foram provocados pelo Ministério do Planejamento. Sugere suspender o termo com essa empresa para evitar que o mercado ache que tem chancela da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento na atitude da empresa. Sérgio intervém dizendo que o CGASS irá enfrentar esse tipo de problema para poder corrigir as anomalias e que o objetivo da reunião era justamente levantar os problemas advindos para posteriores correções. Disse que irá envolver o DENOP na busca das correções necessárias. Ulysses disse que antes de encaminhar à CONJUR, encaminharia à SRH/MP para análise e sugestões pertinentes. Sérgio disse que o DENOP irá se debruçar nos problemas apontados buscando as mudanças possíveis. Por fim, a

palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, o coordenador encerrou a reunião, que foi lavrada na presente Ata, lido este instrumento, assinam. XXX

Brasília, 14 de maio de 2010.

Sérgio Antonio Martins Carneiro – Coordenador/MP

Eneides Batista Soares de Araújo – Titular/MF

Elzira Maria do Espírito Santo – Titular/MS

Fátima Rodríguez Guimarães - Titular/MJ

Ivanildo Tajra Franzosi – Titular/Casa Civil

Luiz Eduardo L. da Conceição- Titular/MTE

Maria Letícia Oliveira Azeredo Coutinho – Titular/MEC

Vilma Ramos – Titular MPS

Eneides B. S. Araujo